



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL 033/2010 - PROJETO BRA/06/032**

**CÓDIGO: AVIAÇÃO REGIONAL**

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no desenvolvimento de políticas públicas dirigidas a ampliação da malha aérea da Amazônia. O estudo terá como objetivo geral propor soluções concretas para a solução dos obstáculos regulatórios e de infraestrutura para o setor.

Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: [sae.selecao@planalto.gov.br](mailto:sae.selecao@planalto.gov.br), até o dia 22/07/2010, às 17h, com o código: **AVIAÇÃO REGIONAL** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vedada a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios de tempo exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA AVIAÇÃO REGIONAL NA AMAZÔNIA LEGAL**

### **1. Função no Projeto**

Técnico especialista.

### **2. Nosso Número**

### **3. Antecedentes**

O projeto "BRASIL 3 TEMPOS" BRA/06/032, executado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), tem como objetivo desenvolver estratégias e ações nacionais que permitam ao governo brasileiro articular-se com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo que promovam o crescimento econômico do país acompanhado de inclusão social. Essas ações serão realizadas por meio de estudos, produtos e eventos sobre temas de grande importância para o planejamento estratégico do país.

Dentre as linhas previstas, está a "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada, com ênfase na região amazônica" (produto 1.5), de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

Um gargalo para o desenvolvimento regional é a ampliação da malha aérea. Trata-se de uma região com expansão populacional, aumento do número de cidades, ampliação da renda e produtividade. No entanto, houve diminuição expressiva do número de voos e sobretudo das cidades com aeródromos em funcionamento. O problema se agrava sobretudo em função das importantes distâncias regionais e, em muitos casos, do isolamento de determinados núcleos urbanos importantes em função da geografia regional.

Os principais motivos apontados pelos diferentes atores envolvidos para a diminuição da quantidade de aeródromos em funcionamento são: regulação inadequada, infraestrutura precária, falta de crédito para aquisição de aeronaves e ausência de recursos humanos qualificados, com especial ênfase nos dois primeiros fatores. Acredita-se que o setor privado teria condições de expandir em curto de espaço de tempo a malha aérea regional de forma significativa com apenas com a melhoria da qualidade da infraestrutura e com melhor para o setor.

No tocante à infraestrutura, há um paradoxo: há recursos orçamentários previstos, mas estes não são utilizados. Nota-se a não-utilização da integralidade dos recursos do Governo Federal para equipar os aeroportos regionais. Anualmente, a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, deixa de executar cerca de 50% dos recursos para o setor. Os principais motivos apontados são a falta de capacidade técnica dos Estados para apresentar projetos adequados aos requisitos exigidos e as dificuldades de execução orçamentária. Os Estados, por sua vez, apontam a complexidade e exigências dos requisitos para a apresentação de projetos e a falta de uma posição pró-ativa dos agentes federais.

No tocante à regulação, com a última crise no setor, houve a produção de diversas normas de segurança na aviação civil, com a ampliação dos requisitos mínimos de segurança, em especial no tocante à necessidade de equipamentos e pessoal para o combate a incêndios,

equipamentos de raios-X e profissionais com nível superior de conhecimento para lidar com segurança nos aeroportos. No entanto, critica-se que se poderiam atingir os mesmos níveis efetivos de segurança, com requisitos diferenciados, dentro de uma matriz de análise de risco compatível com as diferentes realidades regionais.

Para possibilitar encontrar soluções concretas para estes problemas, é necessário levantar os reais problemas, as posições dos atores envolvidos e propor políticas públicas concretas para as esferas federal, estadual, municipal e mesmo privada.

#### **4. Número do resultado no PRODOC**

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.5, "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada com ênfase na região amazônica", de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

#### **5. Objetivos da consultoria**

Contratação de consultoria especializada, pessoa física na modalidade produto, para elaborar estudo técnico que subsidie a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE) no desenvolvimento de políticas públicas dirigidas a ampliação da malha aérea da Amazônia. O estudo terá como objetivo geral propor soluções concretas para a solução dos obstáculos regulatórios e de infraestrutura para o setor.

As atividades realizadas pelo consultor devem cumprir os seguintes objetivos, especificamente para a Região Amazônica:

- a) Realizar um diagnóstico da eficácia do marco regulatório sobre os requisitos mínimos de segurança para abertura de aeródromos na Região Amazônica;
- b) Propor alternativas de normas que possibilitem uma assunção similar de riscos aos marcos regulatórios adotados no Brasil e em consonância com níveis de riscos aceitos nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos;
- c) Identificar aeródromos para os quais haveria demanda comercial caso fossem abertos;
- d) Identificar os investimentos necessários para abrir os aeroportos indicados no item anterior;
- e) Identificar e propor soluções para os principais gargalos na execução dos recursos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA);
- f) Elaborar um manual em linguagem técnica acessível para Prefeituras e Governos Estaduais elaborarem projetos para solicitação de recursos do PROFAA, conforme a regulação em vigor;
- g) Propor uma política nacional de recuperação dos aeroportos regionais, com a respectiva atribuição de competências aos diferentes envolvidos e propostas de fontes orçamentárias para os recursos.

O estudo poderá prever visitas de campo para observação, coleta de informações e entrevistas estruturadas e semi-estruturadas aos atores envolvidos.

#### **6. Descrição das atividades**

##### **6.1. Elaboração de projeto executivo**

6.1.1. Reunião inicial de trabalho com a equipe da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS) para organização e discussão da metodologia de trabalho, que inclui a

definição dos instrumentos de pesquisa, a definição dos indicadores de análise e demais instrumentos de pesquisa.

6.1.2. Elaboração de projeto executivo com base nas discussões iniciais com a SSDS.

6.1.3. Entrega do produto 1 da consultoria.

## **6.2. Levantamento e análise de dados sobre o marco regulatório do setor**

6.2.1. Levantamento e análise da produção técnico-científica, da literatura pertinente e das normas de segurança na aviação civil regional, em especial no tocante ao objeto da pesquisa.

6.2.2. Coleta de dados estatísticos, socioeconômicos iniciais (marco zero da pesquisa) nas áreas selecionadas para os estudos.

6.2.3. Análise da eficácia do marco regulatório e identificação dos níveis de riscos assumidos, tendo em vista a realidade regional.

6.2.4. Análise de normas internacionais, para regiões equivalentes.

6.2.5. Proposta de normas alternativas de segurança, compatíveis com as realidades regionais, que mantenham níveis similares de eficácia na prevenção de riscos.

## **6.3. Identificação de aeródromos prioritários a serem abertos**

6.3.1. Levantamento dos aeródromos cuja abertura seria de interesse dos Estados envolvidos.

6.3.2. Levantamento dos aeródromos cuja abertura seria de interesse comercial das empresas do setor.

6.3.3. Proposta de uma ordem de prioridade para aplicação de investimentos, para a região e por Estado da Amazônia Legal.

6.3.4. Entrega do produto 2 da consultoria.

## **6.4. Proposta de solução dos gargalos institucionais para a melhoria da infraestrutura regional**

6.4.1. Identificar, de forma geral, os investimentos necessários para abrir os aeroportos indicados no item anterior.

6.4.2. Identificar e propor soluções para os principais gargalos na execução dos recursos do PROFAA.

6.4.3. Elaborar um manual em linguagem técnica acessível para Governos Estaduais elaborarem projetos para solicitação de recursos do PROFAA, conforme a regulação em vigor.

6.4.4. Elaborar um manual em linguagem técnica acessível para Governos Estaduais e Prefeituras para gerenciarem os aeródromos.

6.4.5. Propor uma política nacional de recuperação dos aeroportos regionais, com a respectiva atribuição de competências aos diferentes envolvidos e propostas de fontes orçamentárias para os recursos.

6.4.6. Entrega do produto 3 da consultoria.

6.4.7. Apresentação, em reunião com equipe técnica da SSDS, do estudo final.

## **7. Produtos Esperados**

### **7.1. Projeto executivo – Produto 1**

Elaboração de projeto executivo com o detalhamento metodológico, que inclui definição dos instrumentos de pesquisa e a definição dos indicadores de análise. O documento deverá contemplar, de forma clara e completa, as informações técnicas necessárias para execução do estudo em questão.

### **7.2. Diagnóstico do setor – Produto 2**

Elaboração de diagnóstico contendo:

a) Levantamento e análise de dados sobre o marco regulatório do setor: deverá contemplar levantamento da produção técnico-científica, da literatura pertinente e das normas de segurança na aviação regional; dados estatísticos e socioeconômicos iniciais nas áreas selecionadas para os estudos; análise da eficácia do marco regulatório e identificação dos níveis de riscos assumidos, bem como análise de normas internacionais para regiões equivalentes;

b) Identificação de aeródromos prioritários a serem abertos e aplicação de investimentos: levantamento dos aeródromos prioritários a serem abertos, de interesse dos Estados envolvidos e aqueles de interesse comercial das empresas do setor. O consultor será responsável, ainda, por apresentar proposta de ordem de prioridade para aplicação de investimentos para a região e por Estados da Amazônia Legal.

### **7.3. Proposta de solução dos gargalos institucionais para a melhoria da infraestrutura regional – Produto 3**

Elaboração de estudo final contendo:

a) Identificação dos investimentos necessários para abrir os aeroportos definidos como prioritários no produto anterior;

b) Identificação e proposição de soluções para os principais gargalos na execução dos recursos do PROFAA;

c) Manual em linguagem técnica acessível para Prefeituras e Governos Estaduais elaborarem projetos para solicitação de recursos do PROFAA;

d) Proposta de política nacional de recuperação dos aeroportos regionais, com a respectiva atribuição de competências aos diferentes envolvidos e propostas de fontes orçamentárias para os recursos.

e) Caso necessário, proposta de projeto de norma alternativa à legislação em vigor.

## **7. Formato dos produtos**

O material deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR) em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: **.doc**, **.pdf**, **.xls** e **.jpeg**. e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em Língua Portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho

12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

## **9. Qualificações**

O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações classificatórias e pontuáveis:

- Graduação em engenharia ou arquitetura, com mestrado em temas relacionados à infraestrutura aeronáutica;
- Experiência prévia com pesquisa aplicada sobre regulação e/ou infraestrutura para aviação;
- Experiência prévia em projetos envolvendo o marco regulatório setor.

Serão considerados como diferenciais pontuáveis na seleção dos candidatos:

- Experiência internacional em pesquisa na área aeroportuária.
- Doutorado em curso ou concluído em temas relacionados à infraestrutura aeroportuária.
- Publicações em revistas científicas e prêmios

## **10. Insumos**

Despesas com deslocamento (passagens aéreas e diárias) para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, conforme necessidade, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor Nacional do Projeto.

Outros tipos de deslocamentos (terrestres ou fluviais) deverão ser previamente comunicados e igualmente autorizados. Neste caso, as despesas serão reembolsadas após a entrega de recibos comprobatórios.

## **11. Supervisor**

A supervisão do Contratado será feita pelo Diretor de Programas do Gabinete do Ministro e pelo Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

## **12. Local de trabalho**

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que possa se deslocar quando necessário para realização do presente estudo e quando for solicitado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, para reuniões de monitoramento.

## **13. Data de Início**

Previsão: julho de 2010.

## **14. Data de Término**

Previsão: novembro de 2010.

## **15. Produtos Honorários**

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos, atestada pela

direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do Contratado fazer os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no momento de atestar o produto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 4 (quatro) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

A remuneração prevista será efetuada em 3 (três) parcelas conforme calendário descrito a seguir:

<b>Produtos Esperados</b>	<b>Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)</b>	<b>Remuneração</b>	
1. Projeto executivo	30 dias	20%	
2. Diagnóstico do setor	90 dias	40%	
3. Proposta de solução dos gargalos institucionais para a melhoria da infraestrutura regional	120 dias	40%	
<b>Total</b>	<b>120 dias</b>	<b>100%</b>	

## **16. Valor total dos serviços**

## **17. Número de parcelas**

Três parcelas.

## **18. Linha Orçamentária**

017.01.